



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

“ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 9º DA RESOLUÇÃO Nº 002, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015, QUE ‘DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE CARREIRA E CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’, CRIA 01 (UM) CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA SUBSTITUTO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e regimentais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara aprovou e a Mesa Diretora promulgou a seguinte Resolução:

Art.1º Fica inserido o parágrafo único ao art. 9º da Resolução nº 002/2015, com a seguinte redação:

“**Art. 9º**

.....

Parágrafo único - Fica criado 01 (um) cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor de Gabinete da Presidência Substituto, percebendo os mesmos vencimentos constante na Lei Municipal nº 1.729/2015, com os reajustes aplicados e revisões gerais anuais concedidas e com as mesmas atribuições estabelecidas nas Resoluções nº 002/2015, que poderá ser provido temporariamente e somente nas seguintes hipóteses:

I- afastamento para gozo de Licença Maternidade da Servidora nomeada para o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor de Gabinete da Presidência;

Av. Milton Motta, 741 - Centro - Ecoporanga - ES - CEP: 29.850-000



elefax (Autenticar documento em <http://aplicamaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 34003600390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

II- afastamento por motivo de saúde, desde que superior a 15 (quinze) dias, de servidor(a) nomeado(a) no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor de Gabinete da Presidência.” (NR)

Art.2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, 16 de abril de 2024.


FÁBIO TEIXEIRA DE MATOS
Presidente


ESDRAS FERREIRA CHAVES
1º Secretário

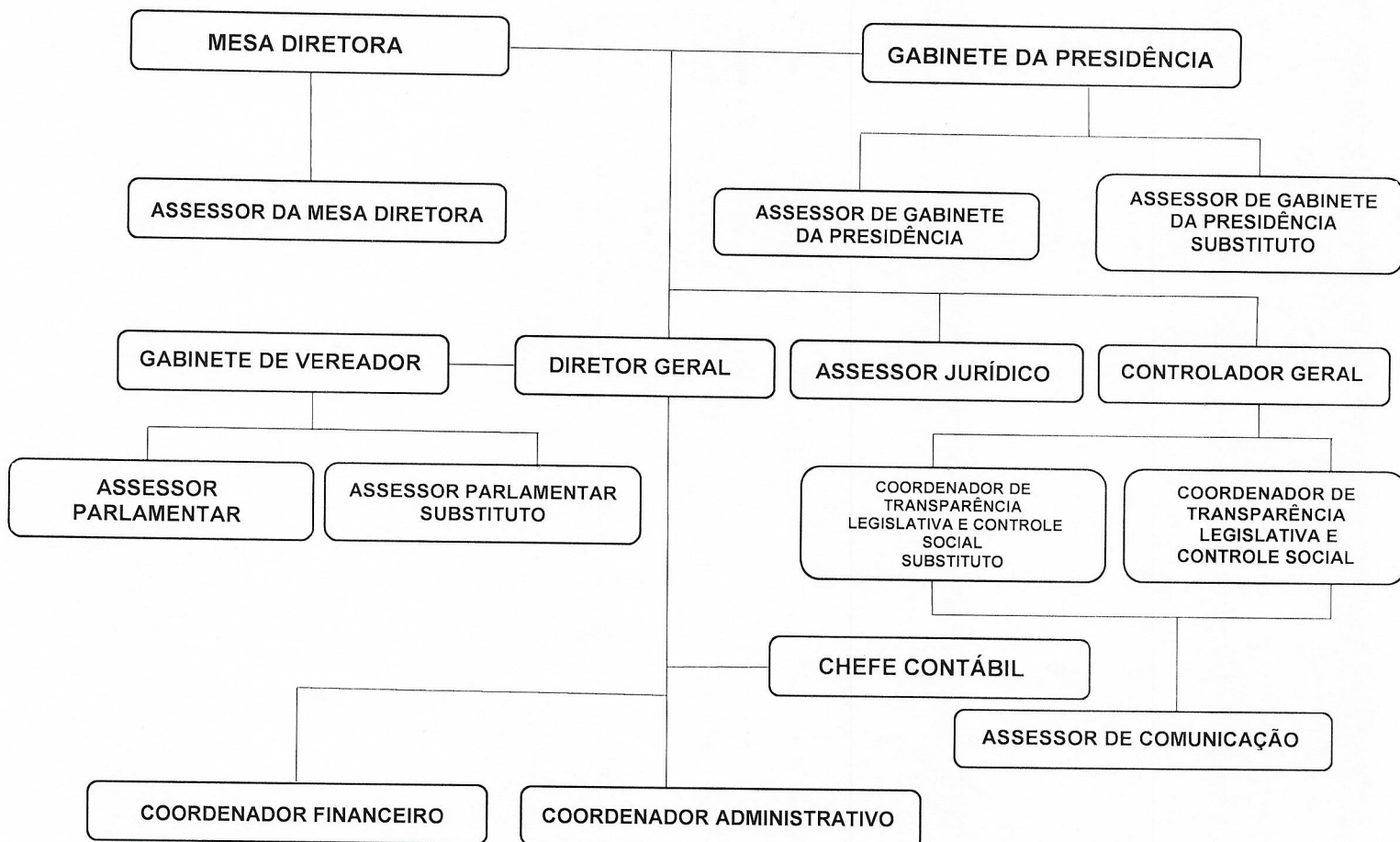
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA			
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
PUBLICAÇÃO			
Ato: Decreto ()	Portaria ()	Resolução <input checked="" type="checkbox"/>	Em pauta ()
Licitação: Carta Convite ()	Tomada de Preço ()	Pregão ()	
Concorrência ()	Dispensa de Licitação ()		
Outros: <u>Ativo em: 16/04/2024</u>			
			
Responsável pela Publicação			





CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

ANEXO III
ORGANOGRAMA



(NR)

Câmara Municipal de Ecoporanga-ES, 16 de abril de 2024.


FÁBIO TEIXEIRA DE MATOS
Presidente


ESDRAS FERREIRA CHAVES
1º Secretário